



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 048/2022

Requeiro à Mesa, após de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, que nos seja encaminhada **informações sobre sob qual modalidade de uso e ocupação do solo e/ou de áreas públicas estão funcionando os vários pontos de trailers ou equipamentos similares, onde são vendidos alimento para consumo preparado, bem como quais são as regras adotadas e os critérios para que o cidadão empreendedor possa instalar, nas vias públicas, um equipamento dessa natureza.**

JUSTIFICATIVA

Observamos que ocorre, em nossa cidade, a instalação, em ruas e praças, de trailers particulares que fornecem gêneros alimentícios preparados para o consumo imediato. Assim, devido a inúmeros questionamentos de moradores interessados, buscamos, através do presente requerimento, informações e conhecimento sobre os critérios e regras para darmos publicidade a todos as pessoas que, eventualmente, estejam interessadas em empreender nesse ramo em nosso município.

Assim venho requerer que seja respondido pelo poder executivo, após esclarecimentos dos respectivos departamentos da prefeitura, os questionamentos que seguem:

- Sob qual modalidade legal de uso de solo público os “carros/trailers estão autorizados a atuar?
- Quais são os critérios para que o cidadão interessado instale equipamento semelhante em vias públicas e qual o a legislação a ser seguida pelo eventual empreendedor?
- Existe uma lista de locais permitidos, uma lista de espera ou um cadastro a ser realizado pelo interessado para determinar a ordem de autorizações?

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que, certamente, enviará a informações o mais rápido possível, sobretudo se tratando de questão relevante e de interesse de toda a coletividade.

Jaguariúna, 03 de março de 2022.

a. VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de março de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente